



Lista de Eliminação de Documentos - n.º 9/2009

Página n.º 1 de 1

PROVENIÊNCIA (ÓRGÃO PRODUTOR)	PROCEDÊNCIA (ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO)
ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA DE RECURSOS	ÓRGÃO/SETOR: UNIDADE DE ARQUIVO

TIPO DOCUMENTAL	JUSTIFICATIVAS DA ELIMINAÇÃO/ OBSERVAÇÕES	ANO INICIAL	ANO FINAL
NOME/CONTEÚDO INFORMATIVO			
Guia de Encaminhamento da Série Controle de Processos da Procuradoria de Recursos - Recorrente.	Documentos do Arquivo Geral. Na TTD vigente até 05/01/2009, o prazo de guarda era de 1 (um) ano no arquivo corrente, 4 (quatro) anos no arquivo intermediário e com destinação a eliminação. Conforme Ata nº 97 da CPAD de 26/11/2008 este tipo documental foi excluído da TTD devido ao Art. 21 e Parágrafo Único da Ordem de Serviço nº 04/2008 que trata da implantação do SPU Sistema de Protocolo Unificado no MP.	2003	2003

QUANTIDADE: 5	UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA
---------------	-------------------------------

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: NOME: LEONICE GENI RÖPKE CARGO: ARQUIVISTA R	DATA DO PREENCHIMENTO: 19/1/2009
--	-------------------------------------

Responsável pelo Órgão/Setor:

NOME:	CARGO:	ASSINATURA:
-------	--------	-------------

Aprovação da CPAD

REUNIÃO/ATA-DATA FUNDAMENTAÇÃO
DE ACORDO DO PRESIDENTE DA CPAD NOME ASSINATURA DATA